



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
01/03/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 013/2024 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município-CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **VITORIA DO PRADO MOTA**, ocupante do cargo de **Assessora de Regularização Fundiária** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº5558974, inscrito no CPF nº708.577.211-51, para atuar como fiscal de Contrato nº 057/2021, do Processo Administrativo nº69781/2021, referente a contratação de assessoria técnica-jurídica, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa: **LACERDA LUCAS-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 27.662.351/0001-14**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Vitoria do Prado Mota

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de fevereiro de 2024.

**Alexandre de Jesus Assis**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Decreto nº 2682/2022